

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Carlos de Carvalho, 417 - 12º andar
Conjuntos 1202/1203 - Fone (41) 223-8331

TITULAR: RENATO POSPISIL
C. P. F. 359.955.569/91

REGISTRO GERAL

FICHA
01

I. R.
sim

MATRÍCULA Nº 40.429

RUBRICA

IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 25 da Planta Jardim Alto da Boa Vista, situado no bairro Pilarzinho, nesta cidade, com a indicação fiscal nº 53-018-011.000-5 do Cadastro Municipal, localizado no lado par, ficando a uma distancia 70,50m da esquina da rua Engenheiro Romulo Gutierrez, medindo 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua Doutor Otto Ernesto Blume (anteriormente conhecida como rua A da planta Francisco Rauscher e rua 3 da planta Jardim Alto da Boa Vista), por 35,00m (trinta e cinco metros) de extensão do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, onde confronta com o lote 23, do lado esquerdo medindo 35,00m (trinta e cinco metros), onde confronta com os lotes 27 e 26, tendo na linha de fundos 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros), onde confronta com o lote 24, fechando o perímetro e perfazendo a área de 472,50m², de forma retangular, **sem benfeitorias**.....

PROPRIETÁRIO - o MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ sob nº 76.417.005/0001-86), com sede à avenida Cândido de Abreu nº 817, nesta cidade.....

REGISTRO ANTERIOR - 37.792 do livro 3-L deste ofício, datado de 02 de outubro de 1957.....

Curitiba, 26 de julho de 2001. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escritor

OBSERVAÇÃO - No título que deu origem a esta matrícula consta que as partes assumiram inteira responsabilidade pela indicação de todas as medidas do imóvel que consta desta matrícula, omissas no respectivo registro anterior.....

R-1-40.429 - (Prot. nº 111.235 de 20/07/2001 - DOAÇÃO) - Por escritura pública lavrada às fls. 031/036 do livro 536-N, aos 06 de dezembro de 2000, nas notas do 9º Tabelião desta Capital, re-ratificada por escrituras públicas lavradas nas mesmas notas às fls. 144/148 do livro 539-N, aos 09 de maio de 2001 e às fls. 194/195 do livro 541-N, aos 26 de junho de 2001, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, supra mencionado, doou o imóvel que consta desta matrícula à firma COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT (CNPJ sob nº 76.495.696/0001-36), com sede à rua Capitão Souza Franco nº 13, nesta cidade, no valor estimado em R\$230,00 (duzentos e trinta reais). Em dita escritura constou: a) - declaração do doador sob pena de responsabilidade civil e criminal de inexistirem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel desta matrícula; b) - que a donatária dispensou a exibição das certidões negativas de impostos municipais; c) - que, foi apresentada a certidão Positiva de débito do INSS, com efeitos de negativa, em nome do doador. (ITBI isento - aval. venal R\$36.816,00 - custas: 2156 VRC = R\$161,70 lsb/ntr-P). Curitiba, 26 de julho de 2001. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escritor

R-2-40.429 - (Prot. 173.311 de 07/12/2010 - COMPRA E

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

VENDA COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA) - Por escritura pública lavrada às fls. 029/031 do livro 1277-NA, aos 19 de agosto de 2009, nas notas do 5º Tabelião desta Capital, extraída por certidão aos 21 de setembro de 2009, **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT** (CNPJ nº 76.495.696/0001-36), com sede na rua Barão do Rio Branco nº 45, nesta cidade, **vendeu** o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, a **ELICLEIA APARECIDA BARTOSKI SOUZA** (Ident. nº 3.979.577-9-PR e CPF nº 734.651.609-59), auxiliar contábil e seu marido **AMILTON DE SOUZA** (Ident. nº 2.211.718-1-PR e CPF nº 405.253.099-34), empresário, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 07/01/1987, residentes e domiciliados na rua Rosa Kaint Nadolny nº 225, ap. 404, nesta Capital, pela importância de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo R\$20.000,00 pagos anteriormente, do que foi dada plena e geral quitação e o saldo de R\$26.000,00 em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do vencimento da primeira, em 10 de outubro de 2009 no valor de R\$626,96 já incluída taxa de juros remuneratórios de 8% ao ano, taxa de cobrança administrativa (TCA) de 0,30 UPR por boleto de prestação emitido, taxa de seguro prestamista, cobrada a base de R\$0,548 sobre cada R\$1.000,00 segurado, a títulos de encargos mensais, ficando instituída a **Condição Resolutiva Expressa** com base nos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Em dita escritura constou: a) que os compradores poderão cancelar a condição resolutiva estabelecida perante o Ofício de Registro de Imóveis competente ficando a vendedora, na forma representada, obrigada a emitir o recibo de quitação do referido imóvel; b) declaração da vendedora, na forma representada, na forma do disposto do Artigo 1º, Parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240 de 09/09/86, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; c) que, os compradores assumiram a decorrente responsabilidade, dispensaram a apresentação das Certidões Negativas Fiscais (Município), conforme lhe faculta o contido no Capítulo 11, Seção 2, sub-item 15.10, do Código de Normas da Junta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o contido no parágrafo 2º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240/86, conforme provimento 175/2009; d) que, foi apresentada a certidão Conjunta **Positiva** com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida aos 14/05/2009, em nome da vendedora; e) que, os compradores não poderão, ceder ou transferir os direitos e/ou obrigações decorrentes da citada escritura, sem a expressa anuência da COHAB-CT, que deverá manifestar sua concordância, intervindo no ato como anuente, caso não queira exercer o direito de preferência, que ora fica pactuado, na aquisição do imóvel pelo preço atualizado, ficando assim inalienáveis e impenhoráveis os referidos direitos e/ou obrigações; e f) que, a aquisição a que dito registro se refere foi feita em caráter "ad-corpus". Fica arquivada nesta serventia sob nº 173.311/2010-D, a certidão negativa de débito do INSS em nome da vendedora. (ITBI nº 14739 - Aval. R\$102.900,00 - Custas: 630 VRC = R\$66,15 - Funrejus: R\$92,00 - nf/ssc/nf-Part. Curitiba, **05** de janeiro de 2011. O Oficial do Registro:

Renato Pospissil
OF. TITULAR

AV-3-40.429 - (Prot. 196.841 de 02/07/2013 -

SEGUE-

[Handwritten Signature]

02/Mat.40.429

CNM 083253.2.0040429-28

CONTINUAÇÃO

INTEGRALIZAÇÃO DE PREÇO E CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA) -Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 196.841/2013-D, procedo a presente averbação para consignar que foi **integralizado o preço total da aquisição** a que se refere o R-2 desta matrícula, no importe de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), à vista de declaração de quitação firmada pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT, através de seu representante, a qual encontra-se anexa ao dito requerimento, **ficando, conseqüentemente, cancelada a condição resolutive expressa nele referida.** (Custas: 630 VRC = R\$88,83 - aly/as/dpo-Part.). Curitiba, 31 de julho de 2013. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escrivente

AV-4-40.429 - (Prot. 287.934 de 25/07/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2512.02263410-IA-021 e do Processo sob nº 00160741820178160001 - 6ª Vara Cível de Curitiba-PR (arquivada digitalmente sob nº 287.934), procedo a presente averbação para consignar **a indisponibilidade de bens e direitos de ELICLEIA APARECIDA BARTOSKI SOUZA** (CPF/MF nº 734.651.609-59). (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2022/1033-emolumentos - mm/lf/ap - Selo:F372n.4eqlh.rn9UF-IHbcX.ejnFs). Curitiba, 29 de julho de 2022. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro. *[Handwritten Signature]*
Gilmara Ferreira Melo
Substituta

R-5-40.429 - (Prot. 294.047 de 08/02/2023 - **PENHORA**) - Atendendo ao contido no termo de penhora, datado de 17 de novembro de 2022, pela 6ª Vara Cível de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central - Poder Judiciário do Estado do Paraná e em vista da documentação que o instrui (arquivados digitalmente sob nº 294.047), extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0016074-18.2017.8.16.0001, em que é exequente **MARCIA REGINA CORREIA NEGRELLO** (CPF/MF nº 844.397.779-53) e executados **ADILSON DE SOUZA** (CPF/MF nº 392.936.029-20; **AMILTON DE SOUZA** (CPF/MF nº 405.253.099-34)); **ELICLEIA APARECIDA BARTOSKI SOUZA** (CPF/MF nº 734.651.609-59); e **INVEBRÁS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS - ME** (CNPJ nº 84.877.422/0001-30), procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de ELICLEIA APARECIDA BARTOSKI SOUZA e AMILTON DE SOUZA, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução no total de R\$87.810,06 (oitenta e sete mil, oitocentos e dez reais e seis centavos), valor atualizado (BCB) R\$156.332,95. (Emolumentos: 1293 VRC = R\$318,23 - Funrejus nº 14000000008962330-0 - quitado em: 15/02/2023 - no valor de R\$312,67 - FUNDEP: R\$15,91 - ISS: R\$12,73 - mc/kr - Selo:F372V.qvqPX.Eo9xx-WTUUD.ejVuh). Curitiba, 16 de fevereiro de 2023. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

SEGUE